

# BOLETIM OFICIAL DO T.J.D.

(Lei n.º 10.671/2003, art. 35, e C.B.J.D., ART. 40)

ANO XX

03 DE JULHO DE 2019

N.º 027

## SEÇÃO II RESULTADOS DOS JULGAMENTOS

### DECISÕES DO TRIBUNAL PLENO

De ordem do Exmo. Sr. Auditor Presidente, do Tribunal de Justiça Desportiva em cumprimento ao disposto nos arts. 35, da Lei n.º 10.671/2003, e 40, do C.B.J.D., faço público a quem interessar possa, em especial para conhecimento das respectivas partes processuais e seus procuradores, as DECISÕES proferidas pelo Tribunal Pleno, com a presença dos Auditores, **Dr. Felipe Rêgo Barros – Presidente do TJD, Dr. Thales Cabral, Dr. Fábio Paiva, Dr. Carlos Gil Rodrigues, Dr. Renato Rissato e o Dr. Berillo Albuquerque**, em sessão realizada no dia 02/07/2019 (terça-feira), nos julgamentos dos processos seguintes.

#### **PROCESSO Nº 007/2019**

**RECORRENTE:** Hernane Vidal de Souza – Sport Club do Recife

**RECORRIDO:** Procuradoria juntos às Comissões Disciplinares

**RELATOR:** Dr. Thales Cabral

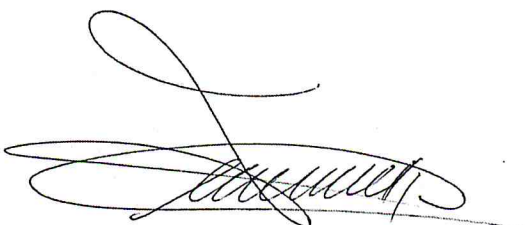
#### **DECISÃO:**

**Preliminar:** O Pleno, por maioria de 4 votos a 2 rejeitou a preliminar.

**Mérito:** Por maioria de 5 votos a 1 ficou decidida a aplicação no enquadramento do Art. 250 do CBJD com aplicação de pena de suspensão de 1 partida para ambos os Atletas das equipes do Sport e Náutico. HERNANE VIDAL DE SOUZA E SUELITON FLORÊNCIO NOGUEIRA, respectivamente.

  
Andrea Mª Borges Garcia – Secretária do TJD/PE

Publique-se

  
FELIPE RÊGO BARROS  
Presidente do TJD/PE.